

rodoviária convencional em suburbana; e 2) alterar os horários com partida de Iporanga das 06h45min para 07h30min e de Eldorado (Itapeúna) das 17h30min para 16h, não sendo operados aos domingos. APROVO, para tanto, a tabela de horários e distâncias a fls. 312, que deverá ser legalizada no padrão adotado por esta Agência. O assunto em pauta está sendo decidido em conjunto com os autos 7578/DER/74 - 3º Vol. - operado pela própria requerente.

Autos 7578/DER/74 - 3º Vol. - Expresso Princesa dos Campos S/A, permissionária da linha entre Registro - Eldorado. DECIDO: 1) INDEFERIR a solicitação da empresa objeto do item “a”, por falta de amparo legal; 2) DEFERIR as solicitações objeto dos itens “b”, “c”, “d”, do mesmo pedi-do. APROVO, para tanto, a tabela de horários e distâncias a fls. 208, que deverá ser legalizada no padrão adotado por esta Agência.

Autos F4-1722/03 - Roela Transportadora Turística Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Autos F5-1718/02 - Áries Viação e Turismo Ltda. - EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Autos F5-256/87 - Gracimar Transportes e Turismo Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 08/07/03.

Autos F5-1402/96 - Empresa de Transporte e Turismo Nossa Senhora de Lourdes Ltda. DEFIRO EM TERMOS o requerido a fls. 03, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (pedido fora de prazo) junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Deliberações do Conselho Diretor, de 31-10-2003

Delibera pelo cancelamento da autorização concedida para abertura de acesso a estabelecimento comercial, tipo Posto de Abastecimento e Serviços, na Rodovia SP-280, km 120, lado direito (Pista Oeste). (Interessado: Darcy Rovai Garpelli - Processo nº 216.495/DER/1994 - Protocolo nº 6040/00).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 6-11-2003

Protocolado nº 36.058/2003 - Viação Guaxupé Ltda. O Diretor de Procedimentos e Logística faz saber que a Comissão de Transporte Coletivo NEGOU PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo-se o auto de infração nº 101802, lavrado em 03/10/2003.

Autos 8992/DER/80 - 3º Vol. - Intersul Transportes e Turismo S/A. Aberto prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, quanto ao pedido de estabelecimento de Serviço Complementar de Viagens Parciais entre Iguape (Bairro do Rocio) e Ilha Comprida.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER - 82, de 6-11-2003

Autoriza o DER a receber doação, sem encargos de pessoa jurídica, bens móveis que especifica.

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 18, incisos V e XXVI, alínea “c” do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673/87, resolve:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a receber, por doação, sem encargos, de USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A. CNPJ nº 72.111.321/0001-74, os bens móveis, abaixo discriminados, destinados ao uso do 2º Pelotão, da 6ª Cia, do 3º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária, situada na Rodovia SP.340, km 238, em Casa Branca: 1 (um) Microcomputador Athlon 1,7 GHz, Drive CD 52 X LG, HD 20 GB, 128 MB, 1 (um) Monitor, marca Proview 1.5”, 1 (um) Hub, marca Encore 8 portas e seus acessórios, no valor de R\$ 1.627,00 mais R\$ 550,00 de licenciamento de uso do Wirdows XP Home, 1 (uma) Copiadora marca Sharp, modelo Z 2830 (usada), no valor de R\$ 1.350,00.

Artigo 2º- A Divisão Regional de Rio Claro (DR.13) adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ref.: Exped. nº 13-1163/17/CLA.13/2003)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMPRAS

Despacho do Diretor, de 31-10-2003

Homologação

As fls. 98 do P.P nº 99-0018/2003/SQA/DA, Diante dos elementos de instrução do presente procedimento, havendo a indicação de recursos orçamentários demonstrados às fls.26, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Portaria SUP/DER-024-21/03/2001, decido: HOMOLOGAR os procedimentos do pregão presencial que adjudicou o objeto da licitação à empresa: STARTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - orçamento nº 176, no valor de R\$ 19.701,90.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR 2

Despachos do Diretor

De 3-11-2003

Considerando que, no dia 28 de outubro de 2003, os Inspetores de Máquinas e Veículo do SM.2 - Serviço de Equipamento e Patrimônio, da 2ª Divisão Regional do DER, sediada na cidade de Itapetininga, constataram que foi violado o Lacre do Tanque de Combustível da Perua marca Chevrolet, modelo Caravan Inventário 5.653 - A pertencente a CEM/SM.2. Considerando que o mencionado veículo esta sob a responsabilidade do funcionário Aristeu Gomes da Silva, matrícula nº 35.555, lotado na SC.2 - Serviço de operações, da 2ª Divisão Regional do DER, sediada na cidade de Itapetininga. Considerando a necessidade de apurar as eventuais causas e responsabilidade que teriam ensejado o ato de violação ocorrido no veículo Inventário 5.653- A, pertencente na CEM/SM.2. Determino, nos termos dos artigos 264 e seguintes da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, e de acordo com o artigo 2º, item I, da Portaria SUP/DER- 016-04/04/1991, o quanto segue: Artigo 1º a abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, para exame das condições e eventuais causas que determinaram a violação do Lacre do Tanque de Combustível, do Veiculo Caravan, Inventário 5.653-A, sob a responsabilidade do funcionário Aristeu Gomes da Silva (SC.2/DR.2). Artigo 2º Designo a Advogada Neusa Aparecida Pinto Holtz Moraes, o Engenheiro Adauto Gato e o Chefe de Seção Francisco Alberto Fadiga, para sob a presidência da primeira realizar apura-

ção preliminar, tomando todas as providências e medidas necessárias para tanto. (Expediente nº 02-0519-17/DR.2/2003).

De 6-11-2003

Considerando o acidente ocorrido em 08 de setembro de 2003, por volta das 13:00 horas, na Rua 21 de abril, nas proximidades do n.º 10, na cidade de Apiaí, envolvendo Benedito Donizeti Correa, Supervisor de Equipe, quando dirigia o Caminhão Mercedes Benz, Inventário 4.302-A, lotado no Serviço de Assistência Rodoviária aos Municípios - SP.2, da 2ª Divisão Regional do DER, sediada na cidade de Itapetininga. Considerando a necessidade de apurar as eventuais causas e responsabilidades que teriam ensejado o acidente com o referido funcionário do SP.2/DR.2; Determino, nos termos dos artigos 264 e seguintes da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, e de acordo com o artigo 2º, item I, da Portaria SUP/DER- 016-04/04/1991, o quanto segue: Artigo 1º a abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, para exame das condições e eventuais causas que determinaram o acidente, com Benedito Donizeti Correa, funcionário do SP.2 - Serviço de Assistência Rodoviária aos Municípios da Divisão Regional - DR.2, Sediada em Itapetininga; Artigo 2º Designo a Advogada Neusa Aparecida Pinto Holtz Moraes, o Engenheiro Adauto Gato e o Chefe de Seção Francisco Alberto Fadiga, para sob a Presidência da primeira realizar apuração preliminar, tomando todas as providências e medidas necessárias para tanto. (Expediente nº 02-0520-17/DR.2/2003).

Considerando o acidente ocorrido em 23 de setembro de 2003, por volta das 10:20 horas, na SP. 250 - Rodovia Bunjiro Nakao, km 86+400m, envolvendo Adhemir Fernandes Ribeiro, motorista, lotado na Seção de Residência de Conservação de Piedade - RC2.3, do Serviço de Operações - SC.2 - da 2ª Divisão Regional do DER, sediada na cidade de Itapetininga. Considerando a necessidade de apurar as eventuais causas e responsabilidades que teriam ensejado o acidente com o referido funcionário da RC2.3/SC.2/DR.2; Determino, nos termos dos artigos 264 e seguintes da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, e de acordo com o artigo 2º, item I, da Portaria SUP/DER- 016-04/04/1991, o quanto segue: Artigo 1º a abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, para exame das condições e eventuais causas que determinaram o acidente, com Adhemir Fernandes Ribeiro, funcionário da Seção de Residência de Conservação de Piedade do Serviço de Operações - SC.2, da Divisão Regional - DR.2, Sediada em Itapetininga; Artigo 2º Designo a Advogada Neusa Aparecida Pinto Holtz Moraes, o Engenheiro Adauto Gato e o Chefe de Seção Francisco Alberto Fadiga, para sob a Presidência da primeira realizar apuração preliminar, tomando todas as providências e medidas necessárias para tanto. (Expediente nº 02-0518-17/DR.2/2003).

DIVISÃO REGIONAL - DR 3

Despachos do Diretor, de 6-11-2003

Exp. 03-0325-17/DR.3/2.002 - BAURU PAINÉIS IND. E COM. LTDA - DEFERINDO o requerimento de fls. 28, e AUTORIZANDO o CANCELAMENTO da licença concedida para a exploração de um painel instalado no km 327+390m, lado esquerdo da SP.300, trecho Bauru/Agudos, face para Agudos e mensagem “AD SEGUROS”

Exp. 03-0224-17/DR.3/2.003 - BAURU PAINÉIS IND. E COM. LTDA - DEFERINDO o requerimento de fls. 23, e AUTORIZANDO o CANCELAMENTO da licença concedida para a instalação de um painel publicitário no km 446+160m, lado esquerdo da SP.300, trecho Promissão/Lins, face para Promissão, com 90 m2 e mensagem “QUALITY RESORT”.

DIVISÃO REGIONAL - DR 5

Despachos do Diretor, de 6-11-2003

Autorizando:

a instalação de um painel publicitário com os dizeres: “ONBONGO”, na Rodovia BR.101/SP.55, trecho Bertioga/Guarujá, na altura do km. 226, lado direito, face Guarujá, solicitado pela firma Gardel Publicidade e Comunicações Ltda., através do Processo nº 235.180-01/DER/2003, com validade por 02 anos a contar da data desta publicação;

a mudança de layout de um painel publicitário, com os dizeres: “CHILLI BEANS na BR.101/SP.55, trecho Guarujá/Bertioga, na altura do km. 247+900 m., lado direito, face Guarujá, solicitado pela firma Gardel Publicidade e Comunicações Ltda., através do Processo nº 234.039-01/DER/2003, com validade por 02 anos a contar da data desta publicação.

DIVISÃO REGIONAL - DR 8

Despacho do Diretor Regional, de 31-10-2003

Credenciando até a data de 1/11/2005, conforme Termo de Credenciamento DR.8/010/2003, o Engº. Mecânico Gustavo Moysés, CREA 133.956, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-033, de 21/5/2003.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria DAESP - 134, de 6-11-2003

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, considerando a ocorrência relatada pelo Diretor da Divisão de Administração do DAESP, resolve: constituir a comissão abaixo para a apuração dos fatos, apresentado relatório à esta Superintendência no prazo de 30 dias, designando os seguintes servidores:

Jorge Miguel RG 2.422.247 - Presidente
Magda Nutti - O. Giannattasio RG 11.892.803 - Membro
Adriano Monteiro Malta RG 27.092.858 - Membro

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Comunicado - DF nº 63/2003

Em obediência à Resolução 5, do D.O. de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir os pagamento necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, com INSS-Emprego, Folha CLT, Adiantamentos e Fornecedores, indispensáveis para o bom andamento das atividades desta Autarquia.Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
U.G.E. 162201

Nº DE PD	VALOR	VENCIMENTO
2233	21.979,76	03/11/2003
2234	67,40	06/11/2003
2236	59.845,71	06/11/2003
2237	106.484,80	06/11/2003
2238	5.932,94	06/11/2003
2239	958,96	06/11/2003
2240	1,32	06/11/2003
2241	54.048,99	06/11/2003
2242	324,00	06/11/2003
2295	269,55	06/11/2003

2291	15.440,00	06/11/2003
2292	4.760,00	06/11/2003
2293	1.821,78	06/11/2003
2294	508,20	06/11/2003
Total	272.443,41	

Extrato de Termo - Aditamento

Processo nº 014/2002-DAESP - Contrato nº 15/2003-DAESP

Termo - 2º - Contratante: DAESP - Contratada: Conster - Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto - Acréscimo de serviços constantes da Planilha de Preços e Serviços e prorrogação de prazo.

Valor do Termo: R\$ 221.000,00 - Valor Total do Contrato: R\$ 3.375.564,64 - Caução - R\$ 11.050,00

Recursos - UO.16.056 - PT 26.781.1607.1.110.0000 - elemento 4.4.90.51.30, dos orçamentos de 2003/2004.

Prazo: 365 dias corridos - Assinatura: 13/10/2003.

CULTURA

Secretária: CLÁUDIA COSTIN

Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900

Tel. 5067-0000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SC-85, de 6-11-2003

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado o Centro Histórico da cidade de Itu, considerando:

I. A estrutura urbana configurada pela paisagem, o conjunto de logradouros e elementos arquitetônicos que conformam o Centro Histórico da Cidade de Itu;

II. A existência nesse Centro Histórico de alguns elementos significativos tombados tanto pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, cuja preservação impõe para sua valorização um controle em suas vizinhanças;

III. Que além desses imóveis tombados, existe um conjunto de imóveis inventariados, nos termos do § 1º do artigo 216 da Constituição Federal e cuja preservação constitui fator importante para manutenção do Patrimônio Ambiental Urbano;

IV. A melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Centro Histórico que nele vivem e trabalham.

Artigo 2º - O tombamento abrange:

I. Os elementos constitutivos da estrutura urbana contidos no interior do polígono definido pelos seguintes limites (denominado Perímetro Interno):

Inicia-se pela Rua do Patrocínio, prosseguindo pela Rua Madre Maria Basília até encontrar a Rua Pedro Paula Leite, prosseguindo por esta até a Rua Joaquim Borges, desta até atingir a Rua Quintino Bocaiúva, prosseguindo por esta até a Rua Santa Rita, desta até a Rua Domingos Fernandes e desta prosseguindo ao longo da Praça Duque de Caxias até a Rua Maestro José Vitorio, desta até a Rua Santa Cruz, prosseguindo por esta até a Rua da Candelária, desta até a Rua Paula Souza, desta prosseguindo até a Rua Vinte de Janeiro e por esta até a Rua Thomás Simon, passando pela Praça D. Pedro I e seguindo pela Rua dos Andradas até a Rua Padre Bartolomeu Tadei, prosseguindo por esta até encontrar o ponto de origem no cruzamento com a Rua do Patrocínio.

II. O conjunto de imóveis abaixo relacionados:

Ruas
Rua dos Andradas n°s 73, 90, 96, 180, 188, 196, 237 (10, 18 da XV de Novembro), 306, 312, 353, 359, 412 (Colégio Estadual), 500, 514, 515, 522, 523, 526, 540, 541, 550, 558, 617, 633, 638, 657, 669, 704, 712.
Rua Barão do Itaim n°s 67, 70, 90, 92, 113/121, 128, 149, 167, 180/188, 210, 211.
Rua Barão do Rio Branco n°s 19, 31, 33, 43, 121, 127, 139.

Rua Benjamin Constant nº 336.
Rua Capitão Fleming nº 146 (convento).
Rua Cleto Fanchini nº 592.
Rua Gustavo Paula Leite n°s 30, 32, 42, 44, 54, 56, 68, 70.

Rua da Convenção nº 204 (Café Mercedes).
Rua Domingos Fernandes n°s 140 e imóvel esquina com Rua Floriano Peixoto nº 1306.
Rua Floriano Peixoto n°s 122, 275, 276, 284, 288, 290, 318, 326, 328, 346/358, 460, 480, 507, 627, 643, 774, 824, 830, 1014, 1045, 1062, 1084 (Toninho), 1098, 1247, 1265, 1275, 1287, 1306, 1307, 1311, 1315, 1386, 1478/1492.
Rua Garcia Moreno nº 128.
Rua Graciano Olavo Geribello n°s 157 (Asilo de Mendicidade N. S. da Candelária), 162, 172, 174, 194 a 204, 248.
Rua Joaquim Borges n°s 182, 230, Santa Casa, Maternidade.

Rua José Elias n°s 36/44, 52 (Clube dos Comercários), 121.

Rua José Santoro n°s 28, 30, 40, 42, 52, 54, 64, 66, 76, 78, 88, 90, 100, 102, 112, 114, 122, 27, 29, 41, 43, 53, 55, 65, 67, 77, 79, 89, 91.

Rua Madre Maria Basília n°s Faculdade N. Sra. do Patrocínio, Canadense no 64/124.

Rua Madre Maria Teodora n°s 11, 15, 23.

Rua Maestro José Vitorio n°s 242, 244.

Rua Marechal Deodoro nº 349

Rua Padre Bartolomeu Tadei nº 09 (Fábrica São Pedro).

Rua do Patrocínio n°s Cooperativa do Sesi (esq. com 21 de Abril nº 153), (esq. com 21 de Abril nº 178), 447/455, 636, ColégioVoiron, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras nº 716.

Rua Paula Souza n°s 215 (Bolinha), 547 (Salão Padre Tadei), 603/607/613/617 (Lila), 637, 655, 664 (Casa da Cultura), 669/671 (Light), 740/746/750/754, 745, 755, 771.

Rua XV de Novembro - Becão n°s 135 (Transformador da Light), 10/18 (esq. com Rua dos Andradas nº 237).

Rua Santa Cruz n°s 222/226, 414/422, 442/448 (Snobar, esq. Bom Jesus no 135), 506/520, 536, 552, 568, Igreja São Benedito, Mercado Municipal, 1053, 1087/1095.

Rua Santana nº 322.

Rua Santa Rita n°s 280, 296, 451, 461, 469, 572/582, 685, 895/901, Igreja Santa Rita, 933, 966, 978 (Salão Elias Lobo), 1071, 1117, 1319/1325.

Rua Sete de Setembro nº 136.

Rua Vinte de Janeiro n°s 253, 265

Rua 21 de Abril n°s 153, 178.

Asilo da Mendicidade

Estação da Fepasa

Sede da Fazenda junto ao Forum

Rua Thomás nº 306 (Fábrica Maria Cândida)

Praças

Praça Padre Anchieta nº 547 Paula Souza (Salão Pe. Tadei), nº 507 Floriano Peixoto, esquina com Bom Jesus.

Praça da Bandeira n°s 45, 50/54/58, 65, 77, Mercado Municipal, Igreja Santa Rita.

Praça Conde de Parnaíba n°s Colégio Convenção de Itu, Instituto Borges, incluindo galpões, nº 76, (Floriano Peixoto n°s 1478/1492 esquina).

Praça Duque de Caxias n°s Antigo Colégio São Luís, 89 (Oficina Mecânica Gazzola), 63, 109.

Praça Independência n°s 210, 211 (da Barão do Itaim), 208, 15/19/21 (Casa Almeida Jr.), 8/16/28 (esq. com Floriano Peixoto).

Praça Padre Miguel n°s 56, 63/65, 74, Clube Ituano 79, 83, 93, 23, (chalet), 39, 55.

Praça Regente Feijó no Igreja do Patrocínio, 159.

Praça D. Pedro I no 14, Cruzeiro Franciscano.

Largo S. Benedito - Igreja de São Benedito.

III. A área compreendida entre o Perímetro Interno e o polígono definido pelos seguintes limites (denominado Perímetro Externo), com vistas à proteção da vizinhança imediata do Centro Histórico:

Inicia-se a partir da Estação Ferroviária da Fepasa, prosseguindo pelo leito da Ferrovia até o cruzamento com a Rua Francisco Nardi Filho, defletindo à esquerda por esta, prosseguindo pela Rua Mario Lucio Correa até a intersecção com o prolongamento da Rua Madre Maria C. D. Providência, prosseguindo por esta até atingir a Rua João B. de Souza, prosseguindo por esta até a Rua José E. da Fonseca, defletindo à esquerda até encontrar a Rua Madre Maria Basília e desta até a Rua Luís Gazzola, prosseguindo pelo prolongamento de seu eixo até encontrar o córrego do Taboão, seguindo pelo leito deste rio até a Rua Octaviano Pereira Mendes e seguindo por esta até encontrar o ponto de origem na Estação Fepasa.

Artigo 3º - Para os efeitos deste tombamento ficam estabelecidos dois graus diferenciados de proteção para os imóveis acima discriminados de acordo com os seguintes teores e aplicabilidade:

I. Grau de Proteção 1 (GP-1) - aplicável às edificações de alto interesse histórico, arquitetônico e ambiental, determinando que:

a) A preservação das edificações seja integral;

b) A utilização das edificações se dá por intermédio de funções compatíveis;

c) Sejam aplicados métodos científicos em sua conservação e restauração.

II. Grau de Proteção 2 (GP-2) - aplicável às edificações nas quais se destacam, principalmente, os valores ambientais, determinando que:

a) A preservação das edificações se aterá à conservação das fachadas, componentes arquitetônicos externos e cobertura;

b) As edificações poderão sofrer alterações internas desde que respeitado o disposto no item anterior.

Artigo 4º - Ficam enquadrados no Grau de Proteção 1 (GP-1) os imóveis abaixo discriminados:

Cruzeiro Franciscano - Praça D. Pedro I.

Igreja do Patrocínio - Praça Regente Feijó.

Igreja de São Benedito - Largo São Benedito

Mercado Municipal - Praça da Bandeira esquina com Rua Santa Cruz.

Antigo Colégio São Luiz - Praça Duque de Caxias.

cio do direito de preferência estabelecido nos termos do parágrafo 1o. do artigo 134 do decreto 13.426, de 16 de março de 1979.

Artigo 11 - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condepmaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 12 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Secretária De 4-11-2003

Proc. SC-0650/2003. Interessado: Museu da Casa Brasileira. Assunto: Edital do XVII Prêmio Design do Museu da Casa Brasileira. Considerando a informação de fls. 272/273, do Departamento de Museus e Arquivos, que não houve interposição de recursos a respeito dos atos praticados pela Administração decido homologar o resultado do concurso realizado para efeito de participação no XVII Prêmio Design do Museu da Casa Brasileira.

Proc. SC-2273. Interessado: Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado. Assunto: Doação de obras de arte para o acervo da Pinacoteca do Estado. À vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto e de acordo com a Resolução SC-115, de 4-3-2002, autorizo o recebimento em doação da Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado dos bens móveis a seguir especificados:

01. Autor: Elisa Bracher. Título: Sem Título, 1999. Categoria: escultura. Técnica: madeira angelim. Dimensões: 700 x 250 x 250 cm. Valor: R\$ 14.430,00.

02. Autor: Franz Weissmann. Título: “Fita”, c.1985. Categoria: escultura. Técnica: aço pintado. Dimensões: 142 x 151 x 150 cm. Valor: R\$ 18.000,00.

03. Autor: Caciporé Torres. Título: “OC”, 1998. Categoria: escultura. Técnica: aço pintado. Dimensões: 336 x 195 x 30 cm. Valor: R\$ 15.000,00.

04. Autor: Carlito Carvalhosa. Título: “Sem Título”, 2000. Categoria: escultura. Técnica: concreto branco. Dimensões: 269 x 240 x 275 cm. Valor: R\$ 7.500,00.

05. Autor: Marcelo Nitsche. Título: “Pincelada Tridimensional”, 2000. Categoria: escultura. Técnica: ferro e poliuretano. Dimensões: 320 x 275 x 265 cm. Valor: R\$ 15.000,00.

06. Autor: Angelo Venosa. Título: “Sem Título”, 2000. Categoria: escultura. Técnica: aço. Dimensões: 110 x 303 x 141 cm. Valor: R\$ 7.500,00.

Proc. SC-2870/2003. Interessado: Emanuel Christian Vellozo. Assunto: Contratação de cantor para atuar no Coro de Câmara da Osesp. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores ratifico a inexigibilidade da licitação declarada com apoio nas disposições do inciso III do artigo 25 da norma legal em apreço para que se contrate o artista Emanuel Christian Vellozo como cantor para atuar junto ao Coro de Câmara da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

De 5-11-2003

Proc. SC-0712. Interessado: Maria de Fátima Faria Soutello Alves. Assunto: Doação de obras de arte, para o acervo da Pinacoteca do Estado. À vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto e de acordo com a Resolução SC-115, de 4-3-2002, autorizo o recebimento em doação de Maria de Fátima Faria Soutello Alves dos bens móveis a seguir especificados:

01. Autor: Roberto Magalhães. Título: “A ira retocando guerreiros”, 1994. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura. Dimensões: 28,0 x 48,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

02. Autor: De Lamonica. Título: “Sem Título”, sem data. Categoria: gravura. Técnica: água-forte, água-tinta e ponta seca. Dimensões: 17,0 x 84,5 cm. Tiragem: 4/20. Valor: R\$ 2.000,00.

03. Autor: Ibere Camargo. Título: “Sem Título”, 1963. Categoria: gravura. Técnica: água-forte. Dimensões: 29,0 x 43,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

04. Autor: Sandra Maia. Título: “Sem Título”, 1964. Categoria: gravura. Técnica: água-forte e água-tinta. Dimensões: 50,0 x 31,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

05. Autor: José Maria. Título: “Sem Título”, 1964. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura. Dimensões: 45,5 x 30,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

06. Autor: Ana Letícia. Título: “Sem Título”, 1961. Categoria: gravura. Técnica: água-tinta e ponta-seca. Dimensões: 70,0 x 49,5 cm. Tiragem: 7/15. Valor: R\$ 2.000,00.

07. Autor: Carlos Oswald. Título: “Sem Título” (músicos), dec. 1960. Categoria: gravura. Técnica: ponta-seca. Dimensões: 35,0 x 27,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

08. Autor: Maciej Babinsky. Título: “Sem Título”, 1963. Categoria: gravura. Técnica: água-forte. Dimensões: 31,5 x 50,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

09. Autor: Fayga Ostrower. Título: “Sem Título”, 1967. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura a cores. Dimensões: 92,0 x 40,0 cm. Tiragem: 7/40. Valor: R\$ 2.000,00.

10. Autor: Adir Botelho Sodré. Título: “Sem Título”, 1964. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura. Dimensões: 47,5 x 33,0 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

11. Autor: M. Colasanti. Título: “Sem Título”, 1961. Categoria: gravura. Técnica: água-forte, água-tinta. Dimensões: 35,0 x 50,0 cm. Tiragem: 3/15. Valor: R\$ 2.000,00.

12. Autor: Perci Lau. Título: “Sem Título”, 1964. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura. Dimensões: 47,0 x 30,5 cm. Tiragem: 37/110. Valor: R\$ 2.000,00.

13. Autor: José Lima. Título: “Sem Título”, 1966. Categoria: gravura. Técnica: água-forte. Dimensões: 66,5 x 48,0 cm. Tiragem: 8/10. Valor: R\$ 2.000,00.

14. Autor: Roberto Magalhães. Título: “A morte de um sonho”, 1964. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura. Dimensões: 49,5 x 46,5 cm. Tiragem: 4,20. Valor: R\$ 2.000,00.

15. Autor: Maria Bonomi. Título: “Galata”, 1968. Categoria: gravura. Técnica: xilogravura a 3 cores. Dimensões: 39,0 x 28,0 cm. Tiragem: 42,350. Valor: R\$ 2.000,00.

16. Autor: Isabel Pons. Título: “Pássaro I”, 1960. Categoria: gravura. Técnica: água-forte a 5 cores. Dimensões: 45,5 x 56,5 cm. Tiragem: 20/30. Valor: R\$ 2.000,00.

17. Autor: Antônio Maia. Título: “Sem Título”, 1966. Categoria: pintura. Técnica: nanquim e ecoline s/papel. Dimensões: 58,0 x 38,5 cm. Valor: R\$ 2.000,00.

18. Autor: Fayga Ostrower. Título: “Sem Título”, 1985. Categoria: gravura. Técnica: lito-offset a cores. Dimensões: 80,0 x 61,0 cm. Tiragem: 96/100. Valor: R\$ 2.000,00.

19. Autor: José Lima. Título: “Sem Título”, 1968. Categoria: gravura. Técnica: relevo seco. Dimensões: 28,0 x 19,0 cm. Tiragem: 157/500. Valor: R\$ 2.000,00.

Comunicado de 6-11-2003

Observadas as exigências do Resolução T.C. 5, de 24-4-97, republicada em 10-5-97 e do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadieváveis:

PDs a serem pagas

Secretaria da Cultura Data: 6/11/2003		
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120101	2003PD00191	5.000,00
Total		5.000,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120102	2003PD00644	849,81
120102	2003PD00645	25.958,64
120102	2003PD00646	619,63
120102	2003PD00647	3.310,93
120102	2003PD00642	41.841,12
120102	2003PD00643	40.831,13
Total		113.411,26
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120103	2003PD00369	508,80
120103	2003PD00354	1.179,55
120103	2003PD00370	508,80
120103	2003PD00353	1.179,55
120103	2003PD00361	724,20
120103	2003PD00358	1.184,65
120103	2003PD00362	724,20
120103	2003PD00351	1.179,55
120103	2003PD00357	1.184,65
120103	2003PD00352	1.179,55
120103	2003PD00356	1.179,55
120103	2003PD00364	724,20
120103	2003PD00368	729,60
120103	2003PD00360	965,60
120103	2003PD00359	1.077,47
120103	2003PD00349	1.179,55
120103	2003PD00347	1.721,91
120103	2003PD00363	724,20
120103	2003PD00348	1.721,91
120103	2003PD00367	710,40
120103	2003PD00366	710,40
120103	2003PD00365	777,60
120103	2003PD00355	1.179,55
120103	2003PD00350	1.179,55
Total		24.134,99
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120104	2003PD05598	148,40
120104	2003PD05433	549,60
120104	2003PD05601	30.000,00
120104	2003PD05533	1.544,88
120104	2003PD05447	902,40
120104	2003PD05528	1.179,72
120104	2003PD05442	1.009,20
120104	2003PD05563	1.697,88
120104	2003PD05578	2.236,16
120104	2003PD05566	1.697,88
120104	2003PD05515	1.442,88
120104	2003PD05587	2.467,58
120104	2003PD05505	1.442,88
120104	2003PD05553	1.697,88
120104	2003PD05554	1.576,68
120104	2003PD05506	1.333,74
120104	2003PD05558	1.697,88
120104	2003PD05445	1.009,20
120104	2003PD05588	1.458,78
120104	2003PD05585	1.458,78
120104	2003PD05549	1.544,88
120104	2003PD05509	1.333,74
120104	2003PD05438	940,80
120104	2003PD05555	1.179,72
120104	2003PD05449	830,40
120104	2003PD05404	350,40
120104	2003PD05439	940,80
120104	2003PD05477	830,40
120104	2003PD05570	1.943,70
120104	2003PD05423	549,60
120104	2003PD05484	1.009,20
120104	2003PD05450	1.009,20
120104	2003PD05548	1.442,88
120104	2003PD05516	1.179,72
120104	2003PD05474	1.009,20
120104	2003PD05443	720,00
120104	2003PD05577	1.442,88
120104	2003PD05497	1.333,74
120104	2003PD05593	1.474,68
120104	2003PD05458	830,40
120104	2003PD05416	549,60
120104	2003PD05430	651,60
120104	2003PD05392	1.828,58
120104	2003PD05394	281,42
120104	2003PD05390	5.481,88
120104	2003PD05456	1.009,20
120104	2003PD05493	1.009,20
120104	2003PD05574	1.201,20
120104	2003PD05531	1.179,72
120104	2003PD05421	549,60
120104	2003PD05429	549,60
120104	2003PD05511	1.442,88
120104	2003PD05463	902,40
120104	2003PD05452	902,40
120104	2003PD05480	830,40
120104	2003PD05422	549,60
120104	2003PD05485	830,40
120104	2003PD05489	830,40
120104	2003PD05479	1.009,20
120104	2003PD05426	549,60
120104	2003PD05500	1.179,72
120104	2003PD05590	2.671,16
120104	2003PD05526	1.179,72
120104	2003PD05453	1.009,20
120104	2003PD05595	2.467,58
120104	2003PD05483	902,40
120104	2003PD05468	1.009,20
120104	2003PD05514	1.442,88
120104	2003PD05541	1.649,52
120104	2003PD05559	1.442,88
120104	2003PD05544	1.179,72
120104	2003PD05476	1.009,20
120104	2003PD05532	1.633,62
120104	2003PD05536	1.633,62
120104	2003PD05542	1.442,88
120104	2003PD05488	1.009,20
120104	2003PD05466	1.100,40
120104	2003PD05472	830,40
120104	2003PD05440	830,40
120104	2003PD05517	1.333,74
120104	2003PD05537	1.179,72
120104	2003PD05481	1.009,20
120104	2003PD05568	1.442,88
120104	2003PD05501	1.349,04
120104	2003PD05572	21,48
120104	2003PD05561	1.179,72
120104	2003PD05556	1.442,88
120104	2003PD05582	2.265,31
120104	2003PD05579	1.697,88
120104	2003PD05473	902,40
120104	2003PD05571	1.442,88
120104	2003PD05546	1.697,88
120104	2003PD05562	1.697,88
120104	2003PD05596	3.267,11
120104	2003PD05446	720,00
120104	2003PD05408	505,20

120104	2003PD05428	549,60
120104	2003PD05503	1.442,88
120104	2003PD05469	830,40
120104	2003PD05415	549,60
120104	2003PD05432	720,00
120104	2003PD05461	1.009,20
120104	2003PD05409	505,20
120104	2003PD05482	1.100,40
120104	2003PD05407	505,20
120104	2003PD05560	1.943,70
120104	2003PD05529	1.633,62
120104	2003PD05465	1.009,20
120104	2003PD05451	720,00
120104	2003PD05575	2.090,87
120104	2003PD05586	2.598,08
120104	2003PD05584	1.697,88
120104	2003PD05580	2.598,08
120104	2003PD05410	505,20
120104	2003PD05414	549,60
120104	2003PD05475	902,40
120104	2003PD05467	902,40
120104	2003PD05573	1.442,88
120104	2003PD05420	549,60
120104	2003PD05435	720,00
120104	2003PD05478	902,40
120104	2003PD05525	1.442,88
120104	2003PD05552	1.179,72
120104	2003PD05523	1.442,88
120104	2003PD05444	830,40
120104	2003PD05592	1.713,78
120104	2003PD05576	1.697,88
120104	2003PD05545	1.442,88
120104	2003PD05436	830,40
120104	2003PD05455	902,40
120104	2003PD05405	505,20
120104	2003PD05427	651,60
120104	2003PD05412	505,20
120104	2003PD05524	1.179,72
120104	2003PD05581	1.442,88
120104	2003PD05557	1.179,72
120104	2003PD05567	21,48
120104	2003PD05494	1.333,74
120104	2003PD05418	549,60
120104	2003PD05406	505,20
120104	2003PD05591	2.467,58
120104	2003PD05530	1.544,88
120104	2003PD05519	1.179,72
120104	2003PD05411	505,20
120104	2003PD05534	1.179,72
120104	2003PD05491	1.179,72
120104	2003PD05504	1.349,04
120104	2003PD05535	1.544,88
120104	2003PD05502	1.179,72
120104	2003PD05496	1.179,72
120104	2003PD05495	1.179,72
120104	2003PD05448	1.009,20
120104	2003PD05470	1.009,20
120104	2003PD05522	1.333,74
120104	2003PD05457	1.100,40
120104	2003PD05419	549,60
120104	2003PD05462	1.100,40
120104	2003PD05471	1.009,20
120104	2003PD05490	1.009,20
120104	2003PD05434	549,60
120104	2003PD05543	1.544,88
120104	2003PD05538	1.633,62
120104	2003PD05583	2.598,08
120104	2003PD05527	1.544,88